

PORTARIA Nº 039/2018/SEGES

Instituir Programas e Processos e atribuições aos servidores nomeados nas funções de confiança de Líderes de Programas e Processos, na Superintendência da Escola de Governo, da Secretaria de Estado de Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.492, de 15 de maio de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Programas e Processos a serem desenvolvidos pela Superintendência da Escola de Governo, vinculada à Secretaria de Estado de Gestão, conforme descrição abaixo:

P R O G R A M A S E
PROCESSOS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Educação à distância	Articular a demanda de cursos no ambiente virtual de aprendizagem da Superintendência de Escola de Governo.
Projetos Especiais	Articular projetos especiais da Superintendência de Escola de Governo
Cursos Presenciais	Articular o planejamento de capacitações da Superintendência de Escola de Governo.
Registro	Assegurar o registro dos resultados da Superintendência de Escola de Governo.
Infraestrutura	Garantir o bom funcionamento da estrutura física e do patrimônio da Superintendência de Escola de Governo.
Sistêmica	Apoiar as atividades do gabinete da Superintendência da Escola de Governo.

Art. 2º Designar os servidores abaixo elencados, nomeados na função de confiança de Líderes de Programas e Processos, DGA-8, da Superintendência da Escola de Governo, para atuarem como Gerentes dos Programas e Processos elencados no artigo 1º respectivamente.

- I- Willians Gonçalves de Oliveira, técnico administrativo, matrícula n.º 52457
- II- Luciana Martins Almeida Cavalcanti, analista administrativo, matrícula n.º 252461
- III- Mariedith Mendes de Oliveira Castro, analista administrativo, matrícula n.º 266151
- IV- Cinthia Camargo Delgado, analista administrativo, matrícula n.º 113870
- V- Ordalina Correa da Silva, professor da educação básica, matrícula n.º 5697
- VI- Lúcia Xavier de Lima, técnico administrativo, matrícula n.º 213697

Art. 2º Os Líderes de Programas e Processos elencados no artigo 2º terão equipes de trabalhos, composta de servidores e estagiários da Superintendência da Escola de Governo/SEGES, de acordo com a demanda e perfil do trabalho, competindo-lhe a orientação técnica da equipe.

Art. 3º Os Programas e Processos de Educação à Distância, Projetos Especiais e Cursos Presenciais elencados no Artigo 1º desta Portaria, serão vinculados a Coordenadoria de Gestão Educacional.

Art. 4º Os Programas e Processos de Registro e Infraestrutura elencados no Artigo 1º desta Portaria, serão vinculados a

Coordenadoria de Gestão Administrativa.

Art. 5º O Programa e Processo denominado de Sistêmica, elencado no Artigo 1º desta Portaria, será vinculado a Superintendência da Escola de Governo.

Art. 6º Os Coordenadores, os Líderes de Programas e Processos, e os demais servidores e estagiários da Superintendência da Escola de Governo/SEGES, poderão a qualquer momento, por determinação superior, serem destacados para desempenhar atividades temporárias, no âmbito da Superintendência da Escola de Governo, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2018.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3a28345f

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar